Id:167C2F55EA9A9863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 037/2022 - Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Locação de Máquinas pesadas e Tratores para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.

O Município de Castelo do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às **14:00 0hs, no dia 30 de dezembro de 2022**. **Através do sistema** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Castelo do Piauí, sediada na Praça Lisandro Deus de Carvalho nº 151 – Castelo do Piauí e no Site do TCE/PI: **tce.pi.gov.br**, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br**, Telefax: (86) 3247–1212**:** FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS e outras Receitas Tributárias.

Castelo do Piauí, 19 de dezembro de 2022.

Wilson Cordeiro de Araújo Neto
Pregoeiro PMC/PI.

Id:10EF19747472972B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 054/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: E S ANDRADE CONSTRUCOES LTDA (CONSTRUPOCOS), CNPJ: 17.603.376/0001-93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTUTA HÍDRICA (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) DA CIDADE DE CASTELO DO PIAUÍ/PI.
Valor: R$ 366.628,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM – Conta Movimento, ICMS, CODEVASF e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0F8BD3FC16E89890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 056/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO), CNPJ: 16.990.345/0001-70.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIUAÍ/PI.
Valor: R$ 263.043,35 (Duzentos e sessenta e três mil, quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM – Conta Movimento, ICMS, CODEVASF e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:13B5A4652F8696C0

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.657.223/0001-08
E- MAIL: SMEDUCELISEU@HOTMAIL.COM
RUA BENEDITO ROCHA, S/N - CENTRO - CEP:64880-000
ELISEU MARTINS-PI

EDITAL Nº 05/2023 RELATIVO À MATRÍCULA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELISEU MARTINS - PI no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Constituição Federal de 1988 - Art. 211, § 2°; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96; Constituição Estadual, Art. 217, § 2°, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 53 e 54, torna público o presente Edital, com as normas para a realização de matrículas, referente ao ano letivo de 2023, nas etapas da Educação Básica: Educação Infantil (Maternal I, II e Pré-Escola) e Ensino Fundamental Regular.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Período, horário e local de matrícula:

As matrículas serão realizadas em janeiro de 2023, conforme especificações abaixo:

- Dia 10 de janeiro – matrículas novas, renovação de matrículas e solicitação de transferência.
- Locais: todas as Escolas urbanas e rurais no horário de 7:30h as 11:30h.
- Diante do surgimento de novos casos do COVID-19, caberá às unidades escolares buscar estratégias que diminuam aglomerações.
- Matrículas serão realizadas segundo a sequência por turmas.

1.2. Faixa etária e idade de corte para efetivação da matrícula nas etapas da Educação Básica:

O Conselho Nacional de Educação definiu que a Educação Infantil, etapa inicial da Educação Básica, é concluída na pré-escola, com matrícula aos 4 e aos 5 anos de idade, devendo ser matriculadas no Ensino Fundamental de 9 anos as crianças que completarem 6 anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. A criança que completar 06 (seis) anos após 31 de março mediante uma declaração da educação infantil, que frequentou a Educação Infantil serão matriculadas no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º Ano). Quem completar 6 anos de idade após essa data, continuará tendo a sua matrícula garantida na pré-escola, já que o período da Educação Básica obrigatória e gratuita tem início aos 4 anos de idade, na etapa da pré-escola, até os 5 anos de idade, nos termos do inciso IV do art. 208 da Constituição Federal.

- Para as matrículas novas na Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, será observado:

I. Idade de 02 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para a **Maternal I**.
II. Idade de 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para a **Maternal II**.
III. Idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para o **Pré I**.
IV. Idade de 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para o **Pré II**.
V. Idade de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para o **1º ano do Ensino Fundamental.**

1.2.1. Na Educação Infantil deverão ser matriculadas as crianças de 2 e 3 anos completos, ou a completar em 31 de março de 2022, em Creche e as de 4 e 5 anos completos, ou a completar em 31 de março de 2022, na Pré-escola. O município ofertará matrícula para crianças a partir de dois anos somente nas escolas que houver condições de infraestrutura e os pais se responsabilizarem pelo transporte do filho até a escola.

1.2.2. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverão ser matriculadas as crianças de 6 a 10 anos de idade conforme série que cursam. Nesta etapa deverão ser incluídas também as que possuem menos de 15 anos de idade e estão com distorção de idade-série.

1.2.3. Nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) deverão ser matriculados os adolescentes de 11 a 14 anos, conforme série que irão cursar inclusive as que estão com distorção de idade-série.

1.3. Documentação exigida:
No ato da matrícula o aluno ou o seu responsável deverá apresentar os seguintes documentos, conforme nível e modalidades de ensino:

NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO DOCUMENTOS EXIGIDOS

(Continua na próxima página)